



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2025

O Município de Dona Euzébia – Minas Gerais, considerando a necessidade temporária e excepcional interesse público, especificamente para suprir vacância temporária decorrente de afastamento/licença/contrato encerrado, nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, demonstrada a imprescindibilidade da continuidade dos serviços essenciais de combate às endemias e enquanto se aguarda a conclusão do Processo Seletivo Público, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de prova de títulos, destinado a provimento temporário de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, na forma da lei, bem como o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República e mediante as normas contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e executado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 49/2025.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo, bem como todas as suas retificações, resultados, convocações e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e no site <https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/> no ícone Processo Seletivo.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo serão publicados no site eletrônico <https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/>
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no site <https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.
- 1.6. Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão do processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.2. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

3- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Período das inscrições/ entrega da documentação comprobatória	09/12/2025 a 11/12/2025	Setor de Recursos Humanos
Resultado Preliminar	15/12/2025	https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/ Processo Seletivo
Recurso contra o Resultado Preliminar	16/12/2025 a 18/12/2025	Setor de Recursos Humanos
Resultado Final	19/12/2025	https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/ Processo Seletivo

4- DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição será feita de forma presencial no setor de Recursos Humanos situado na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 (Prefeitura Municipal) – Centro- Dona Euzébia, no horário de 08h00min às 15h00min. no prazo descrito no item 3.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo;
- 4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, horário e local estabelecidos no item 4.1 deste Edital.
- 4.4. No ato da inscrição, será entregue ao candidato seu comprovante.
- 4.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF.
- 4.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição (anexo II) devidamente preenchida
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato;
- c) Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição Pública ou privada reconhecida pelo MEC que comprovem a habilitação exigida para a função,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

- d) Cópia de Comprovante dos títulos, através de certificados ou declarações para análise e classificação.
- e) Comprovações de tempo de serviço, quando houver, destinados à pontuação dos critérios de experiência profissional.

5.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1.1. Toda documentação descrita no item 5 deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado, contendo o nome do candidato, o cargo a que concorre e o número de folhas.

5.1.2. Todas as folhas deverão estar numeradas.

5.1.3. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital ou cujos documentos estiverem ilegíveis.

5.1.4. Os documentos entregues no ato da inscrição serão analisados posteriormente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.5. Na falta de documentos obrigatórios (nos termos do item 5 deste Edital) o candidato será **ELIMINADO** sumariamente do certame.

5.1.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado o direito de cancelar a inscrição do candidato que não realizar seu preenchimento de forma completa e correta.

5.1.8. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura do candidato, declarando que conhece e concorda com todas as disposições deste edital.

5.1.9 A ausência da assinatura implicará automaticamente no cancelamento da inscrição.

6- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

6.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- h) Estar em regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando for o caso.
- i) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

8- DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo Conhecimento Básico de Informática	01 vagas ou cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 3.035,80

8.1. Além do vencimento básico, o contratado fará jus ao Benefício do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 320,00 pagos mensalmente.

8.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

9- CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

9.1. Títulos:

TÍTULO		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Ensino Técnico ou Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Técnico ou Superior, emitido por instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC	2,0
2	Informática	Certificado de Curso de Informática Mínimo 200 horas	2,0
3	Outros	Cursos na área específica do cargo pretendido com carga horária mínima de 40 horas.	1,0 ponto por curso
4	Curso Específico na área de Arboviroses	Curso na área específica de Arboviroses, carga horária mínima de 100 horas.	5,0 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

9.2 – Experiência Profissional (Tempo de Serviço)

CONDIÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo a que concorre: serão atribuídos 1,0 (Um) ponto para cada ano completo de trabalho nos últimos 5 anos.	1,0 a 5,0 pontos

9.2.2 Os pontos que excederem aos limites estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

9.2.3 Não será atribuída pontuação proporcional aos períodos inferiores a 01 (um) ano de experiência profissional.

10- DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

10.1. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso emitida por uma instituição de ensino pública ou privada, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

10.2. Na impossibilidade da apresentação do diploma e/ou certificado o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título.

10.3. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

10.4. Para receber a pontuação relativa aos títulos serão aceitos somente os certificados/declarações que constem a carga horária e data de conclusão.

11- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. A comprovação de experiência profissional será feita conforme os casos que seguem:

11.1.1. Experiência profissional na esfera pública:

a) Certidão de Contagem de Tempo emitida expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas;

b) Declaração do órgão público, contendo o timbre oficial, devidamente assinada, informando claramente o cargo ocupado e o período de início e término/atual de ocupação no cargo;

11.1.2 A Experiência profissional em instituição privada será comprovada por meio do envio dos seguintes documentos:

1) comprovantes gerados na Carteira de Trabalho Digital (desde que fique devidamente identificado o candidato e a função desempenhada)

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham:

a) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b) Identificação/anotação do contrato do trabalho;

3) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e a instituição privada, contendo a data de início e término do contrato.

11.2. Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

11.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, em mesmo período de tempo, não serão computados.

11.4. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês, conselhos e projetos para pontuação como experiência profissional.

11.5 Não serão consideradas experiências profissionais correlacionadas à área de atuação, sendo computadas, exclusivamente, àquelas na função ofertada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

12.2 A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis na função.

12.3 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município no site <https://donaueuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/>

12.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública (tais como: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios ou sua eliminação no certame) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

13- DO RECURSO:

13.1. No que diz respeito à impugnação do edital, sobre qualquer norma editalícia, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias úteis, contados da data de divulgação do edital.

13.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo descrito no item 3 deste Edital;

13.3. Será admitido 01(um) recurso por candidato(a) desde que devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade.

13.4. O pedido de recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme anexo III, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser protocolado no setor de Recursos Humanos, situado na Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº340, Centro, Dona Euzébia, no horário de 08h00min às 15h00min. no prazo descrito no item 3.

13.5. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.6. Não será permitido envio de documentação na fase recursal

13.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentados contra terceiros;
- g) Interpostos coletivamente;
- h) Cujo teor desrespeite a comissão;
- i) Cópia idêntica de outro(s) recurso(s)

13.8. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração, sendo publicado o resultado final no endereço eletrônico <https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/> com as alterações necessárias, no prazo previsto no edital.

14- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

14.1. Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003
- b) Maior pontuação em Experiência Profissional
- c) Maior pontuação nos Certificados.

15- DA CONVOCAÇÃO:

15.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados (as) de acordo com o número de vagas disponíveis.

15.2. A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

15.3. A convocação será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município (Atos do Executivo) no sítio <https://donaeuzebia.mg.gov.br/editais/processo-seletivo-simplificado/>

15.4. A Prefeitura de Dona Euzébia não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos(as) candidatos(as), sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

15.5. Quando convocado(a) o(a) candidato(a) deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos para agendar o exame admissional e retirar a lista de documentos necessários para a formalização do Contrato de Trabalho que será disponibilizada pelo setor.

15.6. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à entrega da documentação necessária.

15.7. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

15.8. O candidato convocado para firmar contrato com a Administração Pública Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial do Município para iniciar suas atividades.

15.9. O não comparecimento do candidato no prazo definido implicará a desistência da vaga e eliminação do certame, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

15.10. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia;

15.11. As contratações realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

16- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:

16.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01(um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.2. A contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do Processo Seletivo Público a ser realizado pelo Município.

17- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

17.1. A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

17.2. O candidato aprovado e convocado para exercer a função de Agente de Combate às Endemias declara-se ciente de que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, poderá ser escalado para realizar serviços fora do horário regular de expediente, incluindo períodos noturnos, feriados e finais de semana, sempre que houver necessidade operacional, demanda emergencial, campanhas específicas ou outras ações determinadas pela coordenação responsável.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

18.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.3. É reservado à Prefeitura Municipal de Dona Euzébia o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

18.4. O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

18.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

18.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital

18.7. O candidato classificado deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dona Euzébia, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seus dados, endereço, e-mail e telefone atualizados, visando a eventuais convocações, sendo considerada válida toda comunicação enviada aos contatos informados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

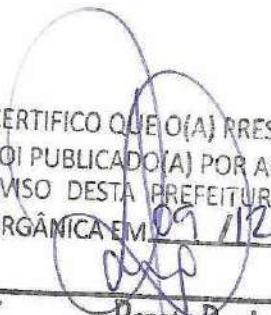
18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.

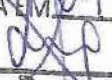
Dona Euzébia, 09 de dezembro de 2025.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito


Pâmela Pereira Soares
Secretária de Administração


Bruno de Magalhães
Recursos Humanos


CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Proc. Seletivo
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 09/12/25


Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação, mantendo-os atualizados; Identificar focos de vetores em locais públicos e privados; Vistoriar caixas d'água, destruir e evitar a formação de criadouros; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais); Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião;
- Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
- Vistoriar terrenos baldios;
- Localizar, eliminar focos e criadouros;
- Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida (organosfoforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros;
- Realizar tratamento focal em pontos estratégicos;
- Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária);
- Fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas;
- Preencher formulários;
- Atualizar mapeamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			Nascimento: __/__/__		
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:		
Filiação:					
Pai					
Mãe:					
Endereço:					
Nº:	Complemento:			CEP:	
Bairro:			Cidade:		UF:
Telefone Celular :			Telefone Fixo:		
Telefone para recado					
E-mail :					
<u>Cargo Pretendido:</u> () Agente de Combate a Endemias					
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO					
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2025 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.					
Assinatura do(a) candidato(a): _____					
Data: _____					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 17/2025 DO MUNICÍPIO DE DONA
EUZÉBIA-MG

Eu.....Nacionalidade.....
....., Estado Civil....., domiciliado e residente na
Rua.....,
nº.....Bairro.....no Município de
....., Estado de portador do RG.....,expedida
pela..... e CPF.....candidato ao cargo
de.....; compareço à presença de Vossa Senhoria,
respeitosamente, e com fundamento no EDITAL Nº17/2025, para impetrar recurso, o que faço
em face dos seguintes fatos e fundamentos:

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora,
peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Dona Euzébia MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato (a): _____